



7 • Correio Braziliense — Brasília, quinta-feira, 9 de junho de 2022

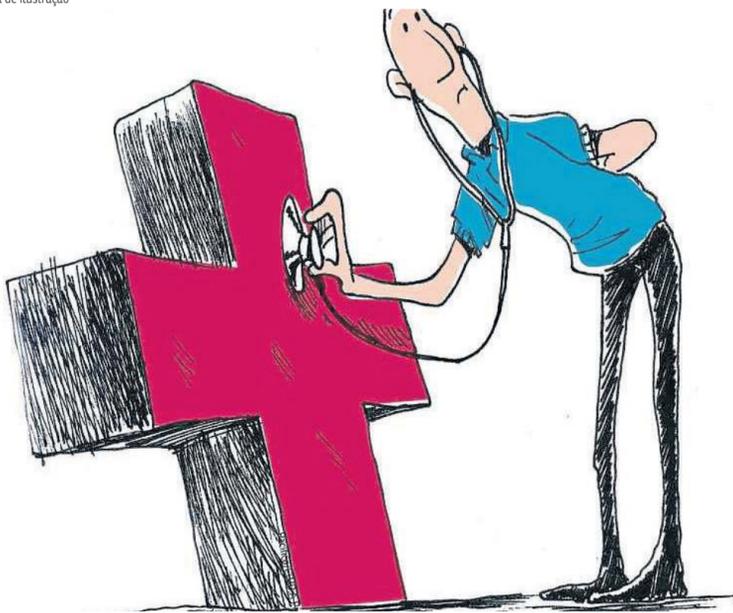
<b>Bolsas</b> Na quarta-feira	<b>Pontuação B3</b> Ibovespa nos últimos dias	<b>Salário mínimo</b>	<b>Dólar</b> Últimas cotações (em R\$)	<b>Euro</b> Comercial, venda na quarta-feira	<b>Capital de giro</b> Na quarta-feira	<b>CDB</b> Prefixado 30 dias (ao ano)	<b>Inflação</b> IPCA do IBGE (em %)
1,55% São Paulo	111.102	R\$ 1.212	Na quarta-feira	R\$ 5,240	6,76%	13,04%	IPCA do IBGE (em %)
0,81% Nova York	108.368		R\$ 4,890 (+0,33%)				Dezembro/2021 0,73 Janeiro/2022 0,54 Fevereiro/2022 1,01 Março/2022 1,62 Abril/2022 1,06
	3/6 6/6 7/6 8/6						

**SAÚDE SUPLEMENTAR /** Tribunal decide que procedimentos que podem ser exigidos das operadoras de convênios médicos são apenas aqueles da lista definida pela ANS, que passa a ser considerada taxativa. Medida divide opiniões

# STJ limita cobertura obrigatória de planos

» MICHELLE PORTELA

Editoria de ilustração



O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu, ontem, que o rol de procedimentos listados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) para a cobertura dos planos de saúde é taxativo. Isso significa que as operadoras são obrigadas a cobrir apenas os itens da relação. Especialistas defendem a decisão, argumentando que ela oferece segurança jurídica aos planos, enquanto entidades formadas por usuários dizem que tratamentos estão em risco.

Na prática, o julgamento precisava decidir se o rol deveria ser taxativo, oferecendo e limitando a lista de procedimentos obrigatórios, ou exemplificativo, servindo como uma referência mínima de serviços a serem oferecidos pelos planos de saúde. Por seis votos a três, a 2ª Seção do STJ determinou que o rol é taxativo, mantendo a obrigatoriedade de atendimento para os casos previstos na lista da ANS, mas com critério, abrindo a possibilidade de análise das exceções.

O rol da ANS com mais de 3,7 mil procedimentos vinha sendo considerado exemplificativo pela maior parte de decisões judiciais sobre o tema. Nesse caso, pacientes que tivessem negados procedimentos que não constassem na lista poderiam recorrer à Justiça para ampliar o atendimento. Com o novo entendimento, a lista contém toda a obrigatoriedade que os planos são obrigados a pagar, ou seja, o que não está na lista não precisa ser coberto.

Embora a decisão do STJ não obrigue as demais instâncias da Justiça a seguir esse entendimento, o julgamento serve de orientação em processos que tratam do tema. O rol da ANS compreende todas as doenças previstas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas

Relacionados com a Saúde (CID), da Organização Mundial da Saúde (OMS).

## Debate

O STJ chegou à decisão após o julgamento de embargos de divergência em dois recursos especiais envolvendo uma cooperativa médica de Campinas (SP). Nesses, o grupo contestava a obrigatoriedade de cobrir o tratamento de uma criança com transtorno do espectro autista. O procedimento em questão não está descrito no rol da ANS.

A decisão foi comemorada pelas entidades que representam as operadoras. A Federação Nacional de Saúde Suplementar (Fenasau) apontou como “certa a decisão do STJ acerca da cobertura dos planos de saúde”, e que o entendimento beneficiaria 49 milhões de usuários. “A ratificação de que o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, da ANS, é taxativo, garante, em primeiro lugar, a segurança do paciente, além da segurança jurídica

e da sustentabilidade dos planos de saúde”, diz a nota da entidade.

“A decisão do STJ reconhece que os mecanismos institucionais de atualização do rol são o melhor caminho para a introdução de novas tecnologias no sistema. Hoje, o Brasil tem um dos processos de incorporação de tecnologias mais rápidos do mundo, podendo ser finalizado em quatro meses. Todo este arcabouço regulatório, preservado pela decisão do STJ, garante a sustentabilidade do sistema”, avalia a Fenasau.

Professor de economia da saúde na Universidade do Rio Grande do Sul (URGS), Giacomo Balbinotto destaca que, embora pareça contraditório, o rol taxativo permite que os planos de saúde tenham maior previsibilidade e o setor deverá se beneficiar da decisão. “A decisão garante segurança jurídica aos planos, o que, do ponto de vista econômico, contribui para a sustentabilidade das carteiras. Nesse aspecto, é uma decisão muito bem-vinda”, diz.

Gustavo Kloh, professor da FGV Direito Rio, disse que admitir uma lista indeterminada de procedimentos acabaria por prejudicar usuários que não demandaram o atendimento especial. “O plano poderia ficar excessivamente caro para todo mundo. Com o rol taxativo, é possível fazer um cálculo mais eficiente (das mensalidades)”, avalia.

Entidades ligadas a usuários, como familiares de pessoas com espectro autista ou doenças raras, lamentaram a derrota. “Doença não se escolhe, muito menos tratamento. Então, se alguém tem um plano de saúde há 20 anos e é surpreendido com alguma doença rara, por exemplo, o plano de saúde não pode atender apenas se for obrigado. O rol taxativo favorece as operadoras, que a ANS não deveria estar protegendo”, disse Renê Patriota, coordenadora da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistema de Saúde (Aduseps).



**A decisão garante segurança jurídica aos planos, o que contribui para a sustentabilidade das carteiras. É uma decisão muito bem-vinda”**

**Giacomo Balbinotto**, professor de economia da saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Sul



**Doença não se escolhe, muito menos tratamento. O plano não pode atender apenas se for obrigado. O rol taxativo favorece as operadoras, que a ANS não deveria estar protegendo”**

**Renê Patriota**, coordenadora da Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde

## CONCURSOS

# Senado adianta processo seletivo

» JESSICA ANDRADE

Daniel Ferreira/CB/D.A Press



**Casa Legislativa vai abrir certame para preencher 19 vagas**

O aguardado concurso para o Senado Federal teve um novo andamento importante. O aviso de chamamento público para que as empresas interessadas em organizar o certame possam apresentar propostas foi publicado ontem no *Diário Oficial da União*.

Com isso, as bancas já podem enviar a documentação necessária. O prazo para o envio das propostas é de 12 dias, segundo o documento. Após a escolha da banca organizadora, o edital se torna iminente e deve ter data da publicação divulgada.

Ao todo, o documento autoriza a oferta de 19 vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos: advogado (1); consultor legislativo — áreas de assessoramento em orçamentos (1) e assessoramento

legislativo (1); analista legislativo — 10 vagas, nas áreas de administração, arquivologia, assistência social, contabilidade,

enfermagem, informática legislativa, processo legislativo, registro e redação parlamentar, engenharia do trabalho, engenharia

eletrônica e telecomunicações; e técnico legislativo — especialidade policial legislativo (6 vagas).

Em 2019, o Senado foi autorizado a realizar concurso com 40 vagas de nível médio e superior. Em agosto de 2020, porém, o certame foi adiado por conta do covid-19. Foi então publicada, pelo então presidente da Casa, Davi Alcolumbre (União-AP), uma portaria que desfez a comissão interna responsável pela seleção, mas não revogou a realização do concurso em si.

O último certame do Senado ocorreu em 2012 e ofereceu chances para técnico, consultor e analista. Foram 246 oportunidades de níveis médio e superior. A concorrência geral foi de 642 candidatos por vaga. O posto que registrou o maior número de cadastros foi o de analista legislativo, com mais de 63 mil concorrentes.

**CIRCUITO SESC DE CORRIDAS DIA DOS NAMORADOS**

Incrições pelo site:  
[www.sescdf.com.br](http://www.sescdf.com.br)

**12 DE JUN - às 7h**  
**Largada: Em frente ao Sesc Ceilândia - Via N3**  
Centro de Atividades Sesc Ceilândia Bartolomeu Gonçalves Martins

**sescdf.com.br**  
f t @ sescdf

**Sesc**  
Fecomércio Senac